



FEIRA DE SANTANA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

PROFESSOR INGLÊS

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Direitos Humanos
- ▶ Ética
- ▶ Cidadania
- ▶ Didática
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

**EDITAL 01, DE 19
DE DEZEMBRO DE 2025.**



41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO

BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



FEIRA DE SANTANA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE
SANTANA - BAHIA - BA

Professor Inglês

EDITAL 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÓD: SL-136DZ-25
7908433288985

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos	9
2. Estruturação do texto e dos parágrafos	9
3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais	10
4. Significação contextual de palavras e expressões	11
5. Equivalência e transformação de estruturas	12
6. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação	18
7. Pontuação	22
8. Estrutura e formação de palavras	25
9. Funções das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais	26
10. Flexão nominal e verbal	35
11. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação	38
12. Concordância nominal e verbal	39
13. Regência nominal e verbal	40
14. Ortografia oficial	43
15. Acentuação gráfica	45

Direitos Humanos

1. Fundamentos Teóricos: Conceito de direitos humanos: evolução histórica e fundamentos filosóficos	61
2. Gerações/dimensões dos direitos humanos (12, 22, 32, 42 e possíveis 52 gerações)	61
3. Universalismo x relativismo cultural	62
4. Dignidade da pessoa humana como princípio constitucional	62
5. Documentos Internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH/1948)	64
6. Pactos Internacionais de 1966 (PIDCP e PIDESC)	67
7. Regras de Beijing	80
8. Regras de Mandela	86
9. Declaração de Viena (1993)	99
10. Convenções da ONU relacionadas a: Mulher (CEDAW), Criança (CDC), Pessoa com deficiência (CDPD) E Discriminação racial (ICERD)	112
11. Direitos Humanos no Brasil: Dispositivos constitucionais (Título II da CF/88: direitos e garantias fundamentais)	148
12. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	154
13. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão)	193
14. Estatuto do Idoso	206
15. Lei Maria da Penha	217
16. Sistema Nacional de Direitos Humanos. -	224
17. Políticas públicas de promoção dos direitos humanos	230

Ética

1. Conceitos Básicos: Ética, moral e valores: distinções e relação; Ética profissional: princípios e práticas; Deontologia e responsabilidade profissional	237
2. Ética na Administração Pública: Princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)	240
3. Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto 1.171/1994)	244
4. Proibição administrativa e Lei de Improbidade (Lei 8.429/92 e alterações)	246
5. Conflito de interesses (Lei 12.813/2013)	255
6. Ética e Prática Docente: Relação ética entre professor, aluno e comunidade escolar	257
7. Sigilo e privacidade	266
8. Impessoalidade no trato com estudantes	267
9. Uso responsável das tecnologias (cyberbullying, exposição digital, proteção de dados — LGPD)	268
10. Ética nas avaliações e no registro escolar	269

Cidadania

1. Conceitos e Fundamentos: Cidadania formal e cidadania substantiva	277
2. Participação social, política e comunitária	280
3. Estado democrático de direito	280
4. Cultura de paz e convivência democrática	283
5. Educação para a Cidadania: Papel da escola na formação cidadã	286
6. BNCC: competências gerais relacionadas à cidadania, ética e direitos humanos	286
7. Diversidade cultural, meio ambiente, trabalho, consumo, saúde, valores	287
8. Inclusão e diversidade: relações étnico-raciais (Lei 10.639/2003 e 11.645/2008), educação especial e acessibilidade, gênero, sexualidade e direitos sociais, igualdade racial e enfrentamento do racismo	291

Didática

1. FUNDAMENTOS DA DIDÁTICA- Conceitos de didática: objeto, finalidade e função social. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Correntes pedagógicas e suas implicações didáticas: tradicional, escola nova, tecnicista, construtivista, socioconstrutivista, crítico-social dos conteúdos, pedagogia histórico-crítica e tendências pedagógicas no Brasil (Libâneo, Saviani, Luckesi)	295
2. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL- Planejamento: conceito, níveis (macro, meso e micro). Tipos de planejamento: anual, por unidades, sequências didáticas e planos de aula. Componentes do plano de ensino: objetivos, conteúdos, metodologias, avaliação, recursos. Princípios da BNCC no planejamento: competências gerais, habilidades, campos de experiência (EI) e unidades temáticas (EF). Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Planejamento inclusivo e adaptação curricular	296
3. OBJETIVOS E CONTEÚDOS DE ENSINO- Taxonomia de Bloom (revisada). Organização dos conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Sequência lógica e psicológica dos conteúdos. Competências e habilidades. Critérios de seleção e organização dos conteúdos	298
4. MÉTODOS, TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO- Métodos ativos: Aprendizagem baseada em problemas (ABP/PBL), Sala de aula invertida, Metodologias investigativas E STEAM/Projetos. Estratégias expositivas, dialogadas e colaborativas. Uso de tecnologias digitais na prática docente. Mediação pedagógica e papel do professor. Didática para a educação infantil, ensino fundamental, EJA e educação inclusiva	299

5. GESTÃO DE SALA DE AULA- Clima escolar e relações interpessoais. Mediação e resolução de conflitos. Organização do espaço, tempo e materiais. Rotinas pedagógicas. Disciplina, indisciplina e gestão democrática. Autoridade pedagógica.	301
6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM- Conceitos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação emancipadora, mediadora e tradicional. Instrumentos de avaliação: provas, portfólios, rubricas, autoavaliação, projetos, observações. Avaliação como processo contínuo e reflexivo. Registro e devolutivas (feedbacks). Critérios x instrumentos de avaliação. Avaliação inclusiva e adaptações razoáveis. Erros comuns e práticas adequadas segundo as diretrizes contemporâneas	302
7. DIDÁTICA E INCLUSÃO- Princípios da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Adaptações pedagógicas e curriculares. Universal Design for Learning (UDL). Acessibilidade na prática de sala de aula. Práticas para estudantes com deficiência, TEA, TDAH e altas habilidades	304
8. DIDÁTICA, BNCC E CURRÍCULO- Estrutura e fundamentos da Base Nacional Comum Curricular. Competências gerais e específicas. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Currículo como construção social, cultural e histórica. Avaliação das aprendizagens em alinhamento com a BNCC	311
9. RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO- Afetividade na aprendizagem (Wallon, Vygotsky e outros autores). Motivação e engajamento. Comunicação e linguagem pedagógica. Empatia, escuta ativa e vínculo. Ética e postura profissional	349
10. PROFISSIONALIDADE DOCENTE- Saberes docentes (Tardif, Shulman, Gauthier). Identidade profissional do professor. Formação inicial e continuada. Reflexão sobre a prática docente (Schön). Pesquisa como princípio educativo. Educação híbrida. Tecnologia e inteligência artificial na educação. Competências socioemocionais. Gamificação. Letramento digital. Ensino por projetos. Alfabetização e letramento (para concursos específicos da área). Inclusão digital e uso seguro das mídias	350

Conhecimentos Específicos Professor Inglês

1. Ensino de Língua Inglesa no contexto da Base Nacional Comum Curricular	359
2. Interpretação de textos na Língua Inglesa	360
3. Aspectos (morfos)sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino	361
4. Estruturas gramaticais	362
5. Prática pedagógica de inglês	363
6. Teorias de aquisição da linguagem	365
7. Ensino de Inglês e suas metodologias	366

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Interpretar um texto quer dizer dar sentido, inferir, chegar a uma conclusão do que se lê. A interpretação é muito ligada ao subentendido. Sendo assim, ela trabalha com o que se pode deduzir de um texto.

A interpretação implica a mobilização dos conhecimentos prévios que cada pessoa possui antes da leitura de um determinado texto, pressupõe que a aquisição do novo conteúdo lido estabeleça uma relação com a informação já possuída, o que leva ao crescimento do conhecimento do leitor, e espera que haja uma apreciação pessoal e crítica sobre a análise do novo conteúdo lido, afetando de alguma forma o leitor.

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

- **Leia lentamente o texto todo:** no primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.
- Releia o texto quantas vezes forem necessárias. Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.
- **Sublinhe as ideias mais importantes:** sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.
- Separe fatos de opiniões. O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).
- Retorne ao texto sempre que necessário. Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.
- Reescreva o conteúdo lido. Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

Introdução: faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

Desenvolvimento: elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

Conclusão: faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

ARTICULAÇÃO DO TEXTO: PRONOMES E EXPRESSÕES REFERENCIAIS, NEXOS, OPERADORES SEQUENCIAIS

► Definições e diferenciação

Coesão e coerência são dois conceitos distintos, tanto que um texto coeso pode ser incoerente, e vice-versa. O que existe em comum entre os dois é o fato de constituírem mecanismos fundamentais para uma produção textual satisfatória. Resumidamente, a coesão textual se volta para as questões gramaticais, isto é, na articulação interna do texto. Já a coerência textual tem seu foco na articulação externa da mensagem.

► Coesão Textual

Consiste no efeito da ordenação e do emprego adequado das palavras que proporcionam a ligação entre frases, períodos e parágrafos de um texto. A coesão auxilia na sua organização e se realiza por meio de palavras denominadas conectivos.

As técnicas de coesão

A coesão pode ser obtida por meio de dois mecanismos principais, a anáfora e a catáfora. Por estarem relacionados à mensagem expressa no texto, esses recursos classificam-se como endofóricas. Enquanto a anáfora retoma um componente, a catáfora o antecipa, contribuindo com a ligação e a harmonia textual.

As regras de coesão

Para que se garanta a coerência textual, é necessário que as regras relacionadas abaixo sejam seguidas.

Referência

- **Pessoal:** emprego de pronomes pessoais e possessivos.

Exemplo:

«Ana e Sara foram promovidas. Elas serão gerentes de departamento.» Aqui, tem-se uma referência pessoal anafórica (retoma termo já mencionado).

- **Comparativa:** emprego de comparações com base em semelhanças.

Exemplo:

“Mais um dia como os outros...”. Temos uma referência comparativa endofórica.

- **Demonstrativa:** emprego de advérbios e pronomes demonstrativos.

Exemplo:

“Inclua todos os nomes na lista, menos este: Fred da Silva.” Temos uma referência demonstrativa catafórica.

- **Substituição:** consiste em substituir um elemento, quer seja nome, verbo ou frase, por outro, para que ele não seja repetido.

Análise o exemplo:

“Iremos ao banco esta tarde, elas foram pela manhã.”

Perceba que a diferença entre a referência e a substituição é evidente principalmente no fato de que a substituição adiciona ao texto uma informação nova. No exemplo usado para a referência, o pronome pessoal retoma as pessoas “Ana e Sara”, sem acrescentar quaisquer informações ao texto.

- **Elipse:** trata-se da omissão de um componente textual – nominal, verbal ou frasal – por meio da figura denominando eclipse.

Exemplo:

“Preciso falar com Ana. Você a viu?” Aqui, é o contexto que proporciona o entendimento da segunda oração, pois o leitor fica ciente de que o locutor está procurando por Ana.

- **Conjunção:** é o termo que estabelece ligação entre as orações.

Exemplo:

“Embora eu não saiba os detalhes, sei que um acidente aconteceu.” Conjunção concessiva.

DIREITOS HUMANOS

FUNDAMENTOS TEÓRICOS: CONCEITO DE DIREITOS HUMANOS: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS

Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

O conceito de direitos humanos

“Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna” (RAMOS, 2020, p. 24).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Como normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão “direitos humanos” indica aquilo que é inerente à própria existência do homem e não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais.

Princípios

Vários são os princípios que norteiam a temática dos Direitos Humanos, mas vale a pena destacar o **princípio da dignidade da pessoa humana**, núcleo dos direitos fundamentais e vai além de qualquer normatização jurídica, uma vez que, como parte essencial da pessoa humana, é anterior ao Direito, diretamente ligado ao direito à vida e à igualdade ou isonomia.

Tem-se também o **princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos**, uma vez que todos os indivíduos são iguais como seres humanos e pela dignidade de cada pessoa humana, fazem jus ao exercício de seus direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, nacionalidade, preferência política, condição física e social, orientação sexual e identidade de gênero. O princípio da não-discriminação remete-se também ao princípio basilar da isonomia, ou igualdade.

E ainda, o princípio da **primazia (ou prevalência) da norma mais favorável às vítimas** que diz que em caso de conflito de normas de Direitos Humanos, sejam elas de direito interno ou internacional, será aplicada a norma que for mais favorável à

vítima que sofrer quaisquer tipos de violações em seus direitos e garantias fundamentais. Esse princípio reduz ou minimiza divergências de aplicação de preceitos e normas de direitos humanos.

Características

Os direitos humanos são: **históricos**, frutos de conquistas graduais e de um processo de evolução ao longo do tempo; **universais** e devem alcançar a todos os seres humanos indistintamente; **relativos**: não são absolutos e podem sofrer limitações; **irrenunciáveis** pois, inerentes à condição humana, ninguém pode abrir mão de sua própria natureza; **inalienáveis**, pois não podem ser transacionados ou condicionados, **imprescritíveis**, uma vez que não se perdem com o passar do tempo.

Os direitos humanos são ainda **autônomos** e **interdependentes, complementares e indivisíveis**, devendo ser interpretados de forma conjunta e interativa com os demais direitos e não isoladamente, sempre sujeitos à proteção jurisdicional efetiva nos níveis nacional e internacional.

Gerações de Direitos Humanos (Teoria de Vasak):

- **Direitos Humanos de 1ª Geração:** liberdade individual – direitos civis e políticos;
- **Direitos Humanos de 2ª Geração:** igualdade – direitos sociais e econômicos;
- **Direitos Humanos de 3ª Geração:** fraternidade ou solidariedade – direitos transindividuais, difusos e coletivos.

GERAÇÕES/DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS (12, 22, 32, 42 E POSSÍVEIS 52 GERAÇÕES)

Gerações de Direitos Humanos

Os Direitos Humanos evoluíram ao longo do tempo e, frequentemente, são categorizados em “gerações” para refletir essa evolução.

1. Primeira Geração - Direitos Civis e Políticos: estes são os direitos do indivíduo frente ao Estado. Incluem o direito à vida, à liberdade, à igualdade perante a lei, liberdade de expressão e direito a um julgamento justo.

2. Segunda Geração - Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: relacionados com as condições necessárias para viver uma vida digna. Incluem o direito ao trabalho, à educação, à saúde, à cultura e à proteção social.

3. Terceira Geração - Direitos de Solidariedade ou Coletivos: estes refletem preocupações mais amplas, como o direito a um desenvolvimento sustentável, à paz, à autodeterminação dos povos e a um ambiente saudável.

4. Quarta e Quinta Gerações: estas são categorias em evolução e incluem questões como direitos digitais, genéticos e de grupos específicos, como indígenas e minorias.

UNIVERSALISMO X RELATIVISMO CULTURAL

Historicamente, as regras de Direito sempre se pautaram pela liberdade e propriedade, e as teorias contratuais partiam dessas premissas. Ao longo do tempo tornou-se necessária a adoção de medidas para a garantia de direitos naturais subjetivos do homem em detrimento ao uso da força e do acontecimento “natural” das coisas.

Na seara dos Direitos Humanos o **Universalismo** e **Relativismo** são duas correntes filosóficas distintas.

Pelo universalismo, deve-se estabelecer um padrão universal de direitos humanos, como decorrência da globalização social e do projeto de internacionalização desses direitos. Estes devem atingir todos igualmente, dada a condição humana da pessoa, o que se repete em qualquer parte do mundo, ainda que isso bata de frente com valores culturais e morais específicos de cada povo ou nação. Para os universalistas os Direitos Humanos, de forma a garantir a dignidade humana deve sobrepor qualquer prática, costume ou valor cultural que contrarie seus preceitos.

Já o relativismo cultural surgiu como corrente contrária à tese universalista dos direitos humanos, ante a constatação da grande diversidade de valores morais e de sistemas jurídicos pautados na imensa multiplicidade e pluralidade cultural e segundo essa visão, deve ser respeitada. Para os relativistas, os Direitos Humanos não devem ser impostos a qualquer custo em detrimento de determinados costumes e valores culturais.

Em sua origem histórica, o relativismo foi usado como forma de contestação ao eurocentrismo vigente na época de seu surgimento. Atualmente, com o advento da globalização, o pensamento relativista não pode ser levado em consideração de maneira absoluta. Isso porque pode servir de desculpa para uma justificação absurda e inaceitável de práticas contrárias à dignidade humana, em nome da cultura, da religião e dos costumes.

A universalidade dos direitos humanos surge por meio de experiências traumáticas da humanidade, ante demandas das mais relevantes questões humanitárias. Talvez o caráter universal possa ser visto como autoritário e eurocêntrico, entretanto, a proteção de identidade e cultura – a exemplo do Infanticídio Indígena, cultura de algumas tribos brasileiras e a **Mutilação Genital Feminina em algumas regiões da Guiné-Bissau**, não pode ser usada como desculpa para a violação dos direitos humanos.

De um lado, o relativismo traz o argumento do respeito e preservação da identidade e da cultura dos povos; de outro o universalismo propõe legitimação universal acerca dos direitos humanos, de modo que seu caráter seja inquestionável quanto à defesa dos direitos básicos do indivíduo e de sua dignidade.

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

A Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Popular”, é um documento histórico que marca o retorno do Brasil à democracia após uma era sombria de ditadura militar.

O resultado de intenso debate e reflexão não apenas lançou as bases para uma organização nacional, mas também promoveu os direitos individuais e coletivos do povo brasileiro. Os seus princípios fundamentais baseiam-se na prioridade da dignidade humana, que não só informa, mas também molda toda a estrutura normativa do Estado.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: COMPREENDENDO A CONSTITUIÇÃO DE 1988

A promulgação da Constituição de 1988 não é apenas um momento significativo na história do Brasil, mas também um símbolo de superação da idade das trevas do autoritarismo e da afirmação dos princípios democráticos.

Depois de mais de duas décadas de um regime militar repressivo que suprimiu as liberdades individuais e coletivas, a promulgação da nova Constituição marca a concretização das aspirações de liberdade, justiça e igualdade que permearam a luta pela redemocratização do país.

A década de 1980 foi marcada por intensos movimentos de resistência civil e política, que culminaram na mobilização social e na ampla expressão política na Assembleia Constituinte. O processo democrático de elaboração desta Constituição contou com a participação ativa de representantes de vários sectores da sociedade, incluindo partidos políticos, movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais e sociedade civil.

Neste contexto, a promulgação da Constituição de 1988 não significa apenas o fim do sistema autoritário, mas também o surgimento de uma nova ordem democrática baseada na soberania popular, na distribuição do poder, na garantia dos direitos individuais e de grupo e na proteção do povo.

Portanto, é mais do que um documento legal, simboliza a resiliência do povo brasileiro diante das adversidades e sua capacidade de construir um futuro baseado nos princípios de liberdade, igualdade e unidade.

A Constituição de 1988 emergiu assim como um farol de esperança para uma nação que tentava reconstruir-se numa base mais justa, mais inclusiva e democrática. Representa um compromisso com uma nação onde os direitos humanos são respeitados, a diversidade é valorizada e a justiça é fornecida a todos os cidadãos. Portanto, este é um acontecimento importante na história brasileira que deve ser lembrado e celebrado como tendo alcançado uma sociedade mais livre, igualitária e fraterna.

PRIORIDADE À DIGNIDADE HUMANA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988: BASES E CONSEQUÊNCIAS

A dignidade humana é mais do que um princípio abstrato da Constituição de 1988. Este é o alicerce sobre o qual se constrói toda a estrutura normativa da Carta Magna. Esta ideia central, derivada da filosofia do direito e dos valores humanos,

ÉTICA

CONCEITOS BÁSICOS: ÉTICA, MORAL E VALORES: DISTINÇÕES E RELAÇÃO; ÉTICA PROFISSIONAL: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS; DEONTOLOGIA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

ÉTICA

► Fundamentos da Ética

A ética é compreendida como parte da Filosofia, cuja teoria estuda o comportamento moral e relaciona a moral como uma prática, entendida por Cortella (2007, p. 103) como o “exercício das condutas”. Além disso, é entendida como um tipo ou qualidade de conduta que é esperada das pessoas como resultado do uso de regras morais no comportamento social.

Leonardo Boff (2003) em seu livro *Ética e moral* [CRISOSTOMO, Alessandro L.; VARANI, Gisele; PEREIRA, Priscila S.; et al. *Ética*. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. p.39.]: em busca de fundamentos define a ética como parte da filosofia com a finalidade de elaborar concepções profundas a respeito do ser humano e seu destino, do universo e da vida, institui princípios e valores que orientam pessoas e sociedades. Já o Padre Vaz, em seus *Escritos de filosofia IV*, diz que a ética se origina do saber ético de determinada tradição cultural. Se constituiria em saber normativo, indicativo e prescritivo do agir humano. Em que seria um saber vivido ao longo da experiência humana.

Uma das questões mais importantes quando se trata da conceituação da ética é de que ela trata de princípios, um pensamento reflexivo sobre as normas e valores que regem as condutas humanas. Essas regras não estão acabadas ou postas em definitivo. A ética como ciência da moral vive num eterno pensar, refletir e construir para o bem da humanidade. Nada é para sempre, tudo dependerá de como a sociedade se comportará e decidirá sobre suas formas de vida.

A ética é um conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica. É uma reflexão sobre a moral. Não se fundamenta nas práticas nem nos costumes, mas na reflexão, na crítica, na razão, daí dizer-se que a ética é científica.

► Moralidade

Moral é uma palavra da origem latina que provém do termo “costume”. Trata-se de um conjunto de crenças, costumes, valores e normas que uma pessoa ou grupo social utiliza como parâmetro para o seu agir.

A moral pretende, dessa forma, orientar as ações que se estabelecem, sendo elas positivas ou negativas. Por sua forma de apresentação, a moral se mostra de maneira plural variando

tanto para cultura e estilos estabelecidos pela sociedade. A moral se caracteriza na prática e no cotidiano do indivíduo nas relações de valores. Para o senso comum, falar de moral significa falar de proibições e obrigações formais.

A moral de uma sociedade é o conjunto de práticas e valores que são aceitos tradicionalmente como bons e corretos, que se espera que sejam praticados pelas pessoas. Sofre, portanto, grande influência da cultura, da religião, da política, e de outros fatores históricos e sociais.

Toda esta reflexão nos remete ao pensamento que todos os seres sociais devem se relacionar de forma amistosa. Segundo Barroco, a moral pode ser representada da seguinte forma: “a moral representa o conjunto de valores legitimados pela tradição e pelos costumes como corretos, justos, bons”.

O dever passa, então, a representar a própria garantia da liberdade, pois a lei moral que o dever realiza tem sua origem nos costumes criados pelas instituições consideradas como base da sociedade: a família patriarcal, a igreja, as corporações-instituições intermediárias entre Estado e indivíduo.

A partir dos primeiros grupos sociais existentes, a consciência moral atribuiu a dualidade entre o bem e mal, o certo e o errado nas relações estabelecidas. Sendo assim, a moral sempre esteve presente e inserida na vida em sociedade. Trata-se de um conjunto de valores construídos socialmente de acordo com a cultura de cada localidade, estado, país.

Cada cultura estabelece o que é melhor ou pior. O que é aceito em uma sociedade pode não ser em outra. Como exemplo, podemos relacionar as culturas que admitem casamentos entre crianças e adultos.

A moral significa tudo o que submete ao valor onde deve predominar na conduta do ser humano as tendências mais convenientes ao desenvolvimento da vida social-moral é o conjunto de regras aplicadas no cotidiano e usadas continuamente por cada cidadão. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bem ou mal. No sentido prático, a finalidade da ética e da moral é muito semelhante.

São ambas responsáveis pela construção das bases que vão guiar a conduta do homem, determinando o seu caráter, altruísmo e virtudes, e por ensinar a melhor forma de agir e de se comportar em sociedade.

A ética é produto da história. É o aprimoramento e complexidade do ser social e do questionamento de seus costumes enquanto válidos para o ser humano. Ética pressupõe que somente um ser social age eticamente, pois está imbuído de valores morais que norteiam suas ações.

► Dever

O Dever significa, o acordo pleno entre nossa vontade individual e a totalidade ética e moral. É um conceito central na ética, e a ética que se baseia no dever é chamada de ética

Uma obrigação moral ou dever é uma exigência moral que leva um indivíduo a fazer ou não fazer alguma coisa. Nós tipicamente expressamos obrigações em frases que contém a palavra “deve”, mas o sentido moral dessa palavra tem uma autoridade adicional associada a ela.

A moral do dever em Kant [Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/liberdade-etica-e-dever-moral-em-kant/1228427927>. Acesso em 27.10.2024.]

A ética para Kant tem seu fundamento única e exclusivamente na razão, pois é esta que deve guiar as ações do homem, devendo para isso deve ser também universal, em outras palavras, independe da cultura ao qual o indivíduo está inserido. Além disso, é importante esclarecer que a ética kantiana não se confunde com as preocupações teleológicas, utilitaristas ou hedonistas, pois é estabelecida a diferenciação entre dois tipos de ações, o agir conforme dever e o agir por dever.

Quando agimos tendo por objetivo um outro fim, que não seja a própria ação, estamos agindo conforme o dever, no entanto, essa ação é antiética, pois somente quando agimos objetivando a realização da própria ação sem segundas intenções, é que estamos sendo éticos, em outros termos: o agir ético é movido unicamente pelo cumprimento do dever pelo dever. Com esse pensamento, Kant confere à ética uma grande conotação deontológica, a relação dever e ser, e põe o dever como finalidade do agir humano, que deve ser vista como regra racional, apriorística e universal.

O imperativo categórico em Kant é uma forma a priori, pura, independente do útil ou prejudicial. É uma escolha voluntária racional, por finalidade e não causalidade. Superam-se os interesses e impõe-se o ser moral, o dever. O dever é o princípio supremo de toda a moralidade (moral deontológica). Dessa forma uma ação é certa quando realizada por um sentimento de dever. A razão é a condição a priori da vontade, por isso independe da experiência.

► Virtude

De maneira geral, virtude é um traço de caráter manifestado em uma ação habitual. No entanto, vícios também são traços de caráter que se manifestam na ação habitual. Dessa forma, para diferenciar, poderíamos dizer que a virtude é um traço de caráter louvável que se manifesta na ação habitual.

Dito de outra maneira, qualidades virtuosas são aquelas qualidades que nos farão procurar a companhia dos outros. Como diz Aristóteles: “A virtude diz respeito às paixões e ações em que o excesso é uma forma de erro, assim como a carência, ao passo que o meio-termo é uma forma de acerto digna de louvor” [ARISTÓTELES, 1984, II, 6 1106b.].

Adiante no pensamento, Aristóteles defenderá a virtude como a mediania, justa medida ou meio termo, entre dois extremos viciosos: um de excesso e outro de deficiência. A coragem, por exemplo, seria a justa medida entre os dois extremos da covardia e da temeridade; a generosidade, entre a mesquinhez e a extravagância.

Podemos entender, a partir disso, que a virtude é uma disposição de caráter e consiste na possibilidade de o indivíduo se tornar bom por meio do hábito, ou seja, à medida que pratica ações boas constantemente, tornar-se-á bom.

Como o próprio termo infere, disposição é menos algo planejado pelo intelecto e mais um impulso da própria paixão, que resulta numa constante prática de boas ações, pois: a virtude é uma disposição (heki) constantemente adquirida e incorporada no nosso modo de ser, tornando-se um hábito pela contínua prática de boas ações. Por isso, para Aristóteles, as virtudes denominadas “éticas” ou “de caráter” diferentemente das “intelectuais” ou “dianoéticas”, cristalizam-se na parte apetitiva da alma, que não segue uma regra. Percebemos aí como o conceito de virtude é sistematizado, necessariamente, a partir do conceito de alma.

► Utilitarismo

Utilitarismo é uma teoria filosófica a respeito do modo como se deve entender os fundamentos da ética. O utilitarismo foi proposto pelos filósofos britânicos Jeremy Bentham e John Stuart Mill no século XVIII. É uma das perspectivas mais influentes na filosofia moral, juntamente com a Ética de Virtudes.

O utilitarismo é uma doutrina que avalia a moral e, sobretudo, as consequências dos atos humanos. Caracteriza-se pela ideia de que as condutas adotadas devem promover a felicidade ou prazer do coletivo, evitando assim as ações que levam ao sofrimento e a dor.

Utilitarismo é uma corrente filosófica que foi criada no século XVIII pelos filósofos britânicos Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873).

A ética utilitarista pode ser definida como consequencialista. Esse modelo é caracterizado por ser um sistema filosófico moral e ético onde uma ação útil é denominada como a mais correta, e daí surge seu nome. Nesse viés, a busca pelo prazer é uma importante característica.

Portanto, as ações almejam um fim onde as consequências sejam focadas no prazer e na felicidade, bem como na utilidade desses atos. Investiga as ações e os resultados que proporcionam o bem-estar aos seres sencientes, ou seja, aqueles que de forma consciente possuem sentimentos.

De modo empírico os homens são capazes de regular e escolher suas ações. Assim, torna-se possível e por meia da consciência alcançar o prazer, em detrimento do sofrimento e da dor.

O utilitarismo, portanto, sustenta que o bem supremo que podemos alcançar é a felicidade, e que as ações são corretas na medida que promovam condições de atingir esse fim último. Conquanto, o utilitarismo é uma ética teleológica e sua pressuposição básica é que o termo de definição para a moralidade de um ato é a felicidade.

O utilitarismo é uma ética teleológica e sua pressuposição básica é que o termo de definição para a moralidade de um ato é a felicidade. A defesa geral do utilitarismo é a de que todos devem agir de modo a proporcionar a maior felicidade para todos em questão, inclusive para o agente da ação. Podemos dividir o utilitarismo em utilitarismo de ação ou de regra.

O utilitarismo de ação afirma que cada indivíduo deve, no momento de agir, descobrir qual atitude trará o maior bem para todos. Já que os acontecimentos são únicos e particulares, não temos como definir regras de ação universais. O utilitarismo de regra, contudo, estabelece que devemos agir sempre segundo uma regra que traga o maior bem ou maior felicidade para todos os envolvidos.

CIDADANIA

CONCEITOS E FUNDAMENTOS: CIDADANIA FORMAL E CIDADANIA SUBSTANTIVA

A cidadania é um conceito central na teoria política moderna, nas práticas democráticas e nas instituições educacionais. Sua definição, entretanto, não é estática nem consensual: ela é construída historicamente e assume diferentes significados conforme os contextos culturais, sociais e institucionais em que se insere. O sentido contemporâneo de cidadania resulta de um longo processo de disputas, exclusões e reformulações, marcado por lutas sociais, transformações econômicas e redefinições dos papéis do Estado e dos indivíduos nas sociedades.

Historicamente, o conceito de cidadania teve origem na Grécia Antiga, mais especificamente nas cidades-estado (pólis), onde estava relacionado à participação direta na vida pública. Ser cidadão era, acima de tudo, exercer a palavra na ágora, participar das decisões políticas e deliberar sobre o destino da coletividade. Entretanto, essa cidadania era restrita a um grupo bastante limitado: homens livres, proprietários, nascidos na cidade. Mulheres, estrangeiros e escravizados estavam excluídos da vida cívica. Esse modelo inicial, ainda que profundamente excludente, consolidou a noção de que cidadania está associada à **participação ativa na esfera pública** e à ideia de pertencimento a uma comunidade política.

No período romano, a cidadania assumiu uma feição mais jurídica, associando-se ao **status legal** de pertencimento ao Império. O *civis romanus* era aquele que tinha garantias jurídicas perante o Estado romano, independentemente de sua participação política. Essa inflexão preparou o terreno para a concepção moderna de cidadania, na qual o vínculo com o Estado passa a ser normatizado pelo direito positivo, especialmente por meio da nacionalidade e da legislação civil.

A modernidade política, inaugurada por marcos como a Revolução Francesa, o Iluminismo e as Declarações de Direitos, consolidou o conceito de cidadania como **direito universal**. O ideal republicano e democrático, fundado na noção de igualdade jurídica, afirma que todos os indivíduos são cidadãos e devem gozar dos mesmos direitos civis, políticos e sociais. A cidadania, nesse contexto, torna-se um elemento estruturante das constituições modernas e do próprio Estado de direito, fundando-se sobre a relação entre o sujeito e o aparato institucional que garante seus direitos.

Um autor decisivo para o entendimento moderno da cidadania é **Thomas H. Marshall**, sociólogo britânico que, em sua obra clássica *“Cidadania e Classe Social”* (1950), propõe uma distinção fundamental entre três dimensões da cidadania:

- **Direitos civis** – ligados às liberdades individuais, ao direito à propriedade, à igualdade perante a lei e à segurança jurídica;

- **Direitos políticos** – relacionados à participação nas decisões públicas, ao voto, à organização política e à liberdade de expressão;

- **Direitos sociais** – referentes ao acesso a educação, saúde, moradia, trabalho, seguridade e bem-estar.

Marshall argumenta que essas três dimensões foram sendo conquistadas progressivamente nos séculos XVIII, XIX e XX, respectivamente, em resposta às mudanças nas estruturas sociais, ao avanço do capitalismo e à organização das lutas sociais. Sua abordagem evidencia que a cidadania é um fenômeno **dinâmico e historicamente construído**, condicionado por fatores econômicos, políticos e culturais.

No contexto brasileiro, a história da cidadania é marcada por profundas **desigualdades e exclusões estruturais**. A longa duração da escravidão, o racismo institucional, a desigualdade econômica, o patriarcalismo e a violência política dificultaram a universalização dos direitos e a construção de uma cidadania efetiva. Mesmo após a promulgação da **Constituição Federal de 1988**, conhecida como “Constituição Cidadã”, persistem profundas lacunas entre os direitos formalmente garantidos e sua realização prática.

Assim, pensar a cidadania hoje requer compreender não apenas seu fundamento jurídico, mas também suas dimensões históricas, sociais e culturais. A cidadania não é um estado permanente ou um atributo fixo, mas uma prática em construção, que depende do acesso a direitos reais, da possibilidade de participação política e do reconhecimento das identidades diversas que compõem a vida em sociedade.

CIDADANIA FORMAL: DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E LIMITES

A cidadania formal é, em sua essência, a dimensão jurídico-legal da cidadania. Ela diz respeito ao reconhecimento legal de um indivíduo como membro pleno de um Estado, com direitos e deveres assegurados por um ordenamento jurídico. Trata-se de um **status político-legal** que confere ao sujeito o direito de existir no espaço público como cidadão, e de participar da vida política de acordo com as normas institucionais vigentes. A cidadania formal é, portanto, aquela que se materializa em documentos, registros, certidões, e que é garantida ao menos no plano da norma, pelas Constituições, leis e tratados internacionais.

Do ponto de vista jurídico, ser cidadão formal implica possuir **nacionalidade reconhecida**, registro civil regular e acesso a direitos civis e políticos básicos, como o direito ao voto, à liberdade de expressão, à propriedade, à segurança, à proteção legal, entre outros. É essa cidadania que permite ao indivíduo, por exemplo, portar uma carteira de identidade, registrar filhos, acessar serviços públicos e participar de eleições. Ela está fundamentada em princípios do **Estado de direito**, em que todos os cidadãos devem ser tratados com igualdade perante a lei e protegidos contra arbitrariedades.

No Brasil, o marco normativo da cidadania formal é a **Constituição Federal de 1988**, que define a cidadania como um dos fundamentos da República (art. 1º, II) e estabelece, em diversos artigos, os direitos e deveres do cidadão. A partir da nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado), os indivíduos adquirem, formalmente, o status de cidadãos e passam a ser titulares dos direitos previstos no ordenamento jurídico.

Entretanto, embora a cidadania formal seja essencial, ela **não é suficiente** para garantir a participação plena e igualitária na vida social. É nesse ponto que se revelam os **limites estruturais** da cidadania entendida apenas como condição jurídica. O acesso ao direito não se traduz automaticamente em fruição real do direito. Em outras palavras, possuir cidadania formal não garante que os direitos serão efetivamente respeitados ou acessíveis. A presença do direito na norma pode coexistir com sua ausência na prática.

Esse descompasso entre a norma e a realidade é especialmente visível em sociedades marcadas por desigualdades sociais, raciais, territoriais e de gênero. No Brasil, por exemplo, é comum que pessoas com documentos, CPF, título de eleitor e registro civil, portanto, formalmente reconhecidas como cidadãs, tenham negado o acesso a condições básicas de moradia, saneamento, educação e saúde de qualidade. A cidadania formal, nesses casos, é **frágil**, pois não se sustenta na garantia material de direitos nem no reconhecimento público das condições necessárias à dignidade.

Além disso, há formas de **cidadania restrita**, em que o indivíduo tem acesso a alguns direitos, mas não a outros. Historicamente, o Brasil conviveu com restrições ao voto para analfabetos, soldados, mulheres e pobres, expressando uma concepção de cidadania seletiva e condicionada. Mesmo hoje, persistem barreiras indiretas ao exercício dos direitos políticos e civis, especialmente para populações marginalizadas, que enfrentam violências institucionais, racismo estrutural e exclusão dos espaços de decisão.

Portanto, a cidadania formal, apesar de representar um avanço no reconhecimento jurídico dos sujeitos, pode **encobrir desigualdades estruturais**, funcionando como uma espécie de “ficção jurídica” quando não acompanhada de políticas públicas, condições concretas de vida e reconhecimento das diferenças. Ter direitos no papel não significa, automaticamente, viver com dignidade. Por isso, a cidadania formal deve ser compreendida como **ponto de partida**, e não como ponto de chegada, no processo de construção da cidadania plena.

Para além da legalidade, é necessário pensar a cidadania como prática social, o que exige compreender sua dimensão substantiva, aquela que se concretiza na vivência cotidiana dos direitos, na participação efetiva na vida coletiva e na superação das desigualdades que impedem a igualdade de fato.

CIDADANIA SUBSTANTIVA: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE MATERIAL E JUSTIÇA SOCIAL

A cidadania substantiva pode ser compreendida como a dimensão concreta, vivida e efetiva da cidadania. Enquanto a cidadania formal se refere ao reconhecimento jurídico e ao status legal do indivíduo dentro de um Estado, a cidadania substantiva diz respeito à capacidade real de exercer os direitos reconhecidos na lei e de participar plenamente da vida social, política, econômica e cultural.

Trata-se, portanto, de uma cidadania que se mede menos pelo que está garantido no texto normativo e mais pelas condições objetivas que permitem ou impedem a fruição desses direitos. Nesse sentido, a cidadania substantiva é inseparável do debate sobre justiça social, igualdade material e democracia real, pois evidencia que direitos não são plenamente significativos quando permanecem apenas como promessas legais sem correspondência na realidade cotidiana.

A ideia de cidadania substantiva parte da crítica ao modelo liberal clássico de cidadania, que tende a assumir que a igualdade jurídica é suficiente para assegurar igualdade social. A experiência histórica e social demonstra, entretanto, que sociedades profundamente desiguais podem manter constituições avançadas e sistemas democráticos formais, sem garantir que todos os sujeitos sejam, na prática, tratados como cidadãos plenos.

Isso acontece porque a cidadania substantiva depende de fatores que ultrapassam a norma jurídica, como acesso a bens sociais, distribuição de recursos, qualidade das políticas públicas, reconhecimento cultural e efetividade das instituições. Assim, quando se fala em cidadania substantiva, fala-se na existência de um patamar mínimo de condições materiais e simbólicas para que os direitos sejam exercidos com autonomia, dignidade e igualdade de oportunidades.

Um ponto fundamental é que a cidadania substantiva se organiza pela noção de igualdade material. Diferente da igualdade formal que proclama que todos são iguais perante a lei, a igualdade material reconhece que os sujeitos partem de condições desiguais e que, por isso, a justiça exige ações capazes de corrigir assimetrias históricas e estruturais. Desse modo, políticas públicas e mecanismos de proteção social não são vistos como concessões, mas como instrumentos indispensáveis para garantir que o direito seja acessível a todos.

A cidadania substantiva implica, portanto, a realização dos direitos sociais de forma efetiva: educação, saúde, moradia, alimentação, trabalho digno, mobilidade, segurança e proteção contra discriminações. Sem esses elementos, os direitos civis e políticos tendem a tornar-se limitados, pois o indivíduo que vive em vulnerabilidade extrema não possui condições reais de participação pública plena.

Nessa perspectiva, autores contemporâneos contribuem para ampliar o entendimento da cidadania substantiva ao apontarem que ela não se resume à distribuição econômica, mas envolve também reconhecimento e participação. Nancy Fraser, por exemplo, argumenta que a justiça social exige a articulação de pelo menos três dimensões: redistribuição (recursos e bens materiais), reconhecimento (combate às formas de desvalorização cultural e opressão simbólica) e representação (participação efetiva nos processos decisórios).

Essa leitura torna evidente que a cidadania substantiva inclui não apenas ter acesso a bens sociais, mas também ter visibilidade pública, respeito social e capacidade de voz política. Assim, grupos historicamente discriminados podem possuir cidadania formal, mas sofrerem negações sistemáticas de cidadania substantiva quando são impedidos de acessar direitos ou quando suas identidades são inferiorizadas, invisibilizadas ou criminalizadas.

Outro autor relevante é Boaventura de Sousa Santos, que destaca que a cidadania substantiva exige ampliar a democracia para além das instituições representativas formais. Para ele, a

DIDÁTICA

FUNDAMENTOS DA DIDÁTICA- CONCEITOS DE DIDÁTICA: OBJETO, FINALIDADE E FUNÇÃO SOCIAL. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CORRENTES PEDAGÓGICAS E SUAS IMPLICAÇÕES DIDÁTICAS: TRADICIONAL, ESCOLA NOVA, TECNICISTA, CONSTRUTIVISTA, SOCIOCONSTRUTIVISTA, CRÍTICO-SOCIAL DOS CONTEÚDOS, PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NO BRASIL (LIBÂNEO, SAVIANI, LUCKESI)

O PAPEL DA DIDÁTICA NA FORMAÇÃO HUMANA

A didática é um campo fundamental no estudo da prática docente, ocupando-se dos processos que envolvem o ensino e a aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Com origem etimológica no grego “didaktiké”, que remete à arte de ensinar, a didática assume, na atualidade, uma função muito mais ampla do que a simples transmissão de conteúdos: ela se configura como o elo entre o conhecimento sistematizado e os sujeitos em formação, mediando de maneira intencional, crítica e contextualizada o processo educacional.

No cenário brasileiro, o estudo da didática se consolidou como parte estruturante dos currículos de formação de professores, tanto em cursos de licenciatura quanto em programas de formação continuada. Sua importância se acentua na medida em que a prática docente exige não apenas domínio de conteúdo, mas também compreensão dos processos pedagógicos que viabilizam a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral dos educandos.

Além disso, a didática se insere nas discussões mais amplas sobre o papel social da escola e da educação. Em uma sociedade marcada por desigualdades, a atuação do professor deve estar comprometida com a formação crítica e emancipadora dos sujeitos. Nesse sentido, a didática não se reduz a técnicas e métodos: ela é, acima de tudo, uma prática ética, política e social.

CONCEITOS CENTRAIS DA DIDÁTICA: OBJETO, FINALIDADE E FUNÇÃO SOCIAL

A didática é, dentro das Ciências da Educação, a disciplina que se ocupa da análise sistemática dos processos de ensino e aprendizagem. Seu objeto, portanto, é o próprio ato de ensinar, compreendido como um fenômeno complexo, que envolve interações entre professor, aluno, conhecimento e contexto.

A finalidade da didática está diretamente relacionada à promoção de aprendizagens significativas e ao desenvolvimento das capacidades intelectuais, emocionais e sociais dos estudantes. Ensinar, do ponto de vista didático, não é apenas repassar informações, mas possibilitar ao aluno compreender, apropriar-se e aplicar o conhecimento na transformação da realidade.

No que diz respeito à sua função social, a didática atua na formação de sujeitos autônomos, críticos e conscientes de seu papel na sociedade. A educação escolar, mediada pela prática didática, deve ser orientada pelos princípios da igualdade, da justiça social e da democracia. Como afirma José Carlos Libâneo, a didática é a mediação entre os objetivos sociais da educação e os conteúdos escolares, sendo responsável por organizar o processo de ensino de forma coerente com as finalidades educativas.

A LDB (Lei nº 9.394/96), ao estabelecer a base legal da educação brasileira, reforça esse papel social da escola, ao afirmar em seu artigo 2º que “a educação [...] tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A didática, nesse sentido, é instrumento essencial para alcançar essa finalidade.

ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA RELAÇÃO DIALÉTICA

A relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano constitui um dos pilares da didática contemporânea. Esses três elementos formam um sistema dinâmico e interdependente, cujo entendimento é essencial para a prática docente.

Ensinar é uma atividade intencional, orientada por objetivos definidos e fundamentada em conteúdos selecionados. O ensino não se limita à exposição de conteúdos, mas envolve planejamento, estratégias, mediação e avaliação. Aprender, por sua vez, é o processo pelo qual o sujeito se apropria ativamente do conhecimento, mobilizando estruturas cognitivas, afetivas e sociais.

O desenvolvimento humano, nesse contexto, é compreendido como a ampliação das capacidades dos indivíduos em múltiplas dimensões: cognitiva, moral, afetiva, social e cultural. A psicologia do desenvolvimento, especialmente por meio de autores como Piaget, Vigotski e Wallon, contribuiu significativamente para a compreensão dessa relação. Piaget enfatiza os estágios de desenvolvimento cognitivo e a importância das experiências ativas. Vigotski, por sua vez, destaca o papel da interação social e da mediação simbólica na aprendizagem, formulando o conceito de “zona de desenvolvimento proximal”, em que o ensino adequado pode acelerar o desenvolvimento do aluno.

A didática, ao compreender essa articulação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento, propõe intervenções pedagógicas conscientes e fundamentadas, capazes de respeitar o tempo do aluno, seus saberes prévios e as condições do contexto social.

CORRENTES PEDAGÓGICAS E SUAS IMPLICAÇÕES DIDÁTICAS

As diferentes correntes pedagógicas refletem concepções distintas sobre o papel da escola, do professor e do aluno no

A pedagogia tradicional, de forte influência jesuítica e iluminista, valoriza a transmissão de conteúdos e a autoridade do professor. O aluno é visto como receptáculo do saber, e a avaliação tem caráter classificatório. Já a escola nova, influenciada por Rousseau e Dewey, propõe uma educação centrada na experiência do aluno, com ênfase no aprender fazendo e na participação ativa.

O tecnicismo, que ganhou força no Brasil nas décadas de 1960 e 1970, concebe a educação como treinamento para o mercado de trabalho. A prática docente é reduzida à aplicação de métodos e técnicas, com foco na eficiência e no controle dos resultados.

O construtivismo, fundamentado em Piaget, considera o conhecimento como construção ativa do sujeito, que aprende por meio da interação com o meio. O professor é um mediador que cria situações-problema para estimular o raciocínio.

O socioconstrutivismo, baseado em Vigotski, enfatiza a importância das interações sociais e da linguagem como instrumentos do desenvolvimento. A aprendizagem ocorre em colaboração com outros, e o professor assume papel de mediador e orientador.

A pedagogia crítico-social dos conteúdos, proposta por Saviani, defende a importância da transmissão sistemática dos conteúdos escolares, mas com enfoque crítico e transformador. O conhecimento é visto como ferramenta para compreender e intervir na realidade.

A pedagogia histórico-crítica, também desenvolvida por Saviani, parte dos fundamentos do materialismo histórico e dialético, e propõe uma educação que contribua para a formação de sujeitos conscientes, capazes de lutar pela superação das desigualdades sociais. A escola deve proporcionar acesso ao saber sistematizado, condição para a emancipação intelectual.

PRINCIPAIS REPRESENTANTES DA DIDÁTICA NO BRASIL: LIBÂNEO, SAVIANI E LUCKESI

No cenário brasileiro, três autores se destacam pelo impacto de suas contribuições à didática: José Carlos Libâneo, Dermeval Saviani e Cipriano Luckesi.

José Carlos Libâneo propõe uma didática que articula teoria e prática, com base em uma abordagem crítico-reflexiva. Para ele, o professor deve ser um intelectual comprometido com a transformação social, e a didática deve mediar o processo de ensino de forma a promover aprendizagens significativas e críticas.

Dermeval Saviani, por sua vez, é o principal formulador da pedagogia histórico-crítica. Ele afirma que o acesso ao conhecimento sistematizado é condição necessária para a emancipação dos sujeitos. Sua proposta se baseia na articulação entre prática social, apropriação dos conteúdos e transformação da realidade. Sua concepção de educação é diretamente vinculada à luta de classes e à superação das desigualdades sociais.

Cipriano Luckesi destaca a importância da avaliação na prática pedagógica. Para ele, avaliar não é julgar nem punir, mas diagnosticar para intervir. Sua proposta de avaliação formativa está voltada para o acompanhamento do processo de aprendizagem, visando à melhoria do ensino e ao desenvolvimento integral do aluno.

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL- PLANEJAMENTO: CONCEITO, NÍVEIS (MACRO, MESO E MICRO). TIPOS DE PLANEJAMENTO: ANUAL, POR UNIDADES, SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS E PLANOS DE AULA. COMPONENTES DO PLANO DE ENSINO: OBJETIVOS, CONTEÚDOS, METODOLOGIAS, AVALIAÇÃO, RECURSOS. PRINCÍPIOS DA BNCC NO PLANEJAMENTO: COMPETÊNCIAS GERAIS, HABILIDADES, CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (EL) E UNIDADES TEMÁTICAS (EF). INTERDISCIPLINARIDADE E TRANS- DISCIPLINARIDADE. PLANEJAMENTO INCLUSIVO E ADAPTAÇÃO CURRICULA

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA A QUALIDADE DO ENSINO

Planejar é uma ação estratégica essencial à prática docente. No campo educacional, o planejamento assume uma função fundamental: organizar, antecipadamente e de forma intencional, os processos de ensino e aprendizagem. Essa antecipação permite ao professor refletir sobre os objetivos que pretende alcançar, os conteúdos que irá trabalhar, os métodos e recursos que utilizará, e os critérios de avaliação a serem adotados. Trata-se, portanto, de um processo que articula teoria e prática, orientado para a construção de uma educação de qualidade, equitativa e significativa.

O planejamento educacional não se resume a uma atividade burocrática. Ele é uma ferramenta político-pedagógica que revela as escolhas do professor, sua visão de mundo, seus compromissos com a formação dos estudantes e sua inserção na realidade escolar e social. Cada decisão tomada no planejamento — desde os objetivos até a avaliação — carrega uma intencionalidade educativa e ideológica.

Na perspectiva da gestão democrática da escola, o planejamento deve ser construído de forma coletiva, articulado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e às diretrizes curriculares, respeitando as especificidades dos estudantes, as características do território e as metas da política educacional. Assim, planejar significa também garantir o direito de aprender, promovendo o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos na escola.

CONCEITO E NÍVEIS DE PLANEJAMENTO: MACRO, MESO E MICRO

Planejamento educacional pode ser definido como o processo sistemático de organização das ações pedagógicas, com base na definição de objetivos, seleção de conteúdos, escolha de métodos, estratégias e critérios de avaliação. Ele parte da análise da realidade, contempla as necessidades dos sujeitos envolvidos e visa à transformação do contexto educacional.

Na estrutura educacional, o planejamento se distribui em três níveis interdependentes:

- **Planejamento macro:** refere-se às políticas educacionais em âmbito nacional, estadual ou municipal. Envolve a formulação de leis, planos de educação (como o PNE e os planos estaduais/municipais), diretrizes curriculares nacionais, entre outros. Nesse nível, as decisões são tomadas por órgãos governamentais e normativas institucionais, impactando diretamente a organização dos sistemas de ensino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO DE LÍNGUA INGLESA NO CONTEXTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em 2017, representa um marco regulatório e orientador para a educação básica brasileira. Ela define as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

No campo do ensino de línguas, e mais especificamente da língua inglesa, a BNCC estabelece fundamentos, competências e diretrizes metodológicas que impactam profundamente a prática pedagógica nas escolas públicas e privadas de todo o país. Ao incorporar a língua inglesa como componente curricular obrigatório nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a Base atribui à disciplina um papel fundamental na formação integral do estudante, articulando o ensino de línguas ao desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, culturais e éticas.

FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DO ENSINO DE INGLÊS NA BNCC

A BNCC parte de uma concepção de linguagem como prática social, e da língua inglesa como meio de comunicação, expressão, acesso a culturas, saberes e participação no mundo globalizado. A língua não é entendida como um código fechado de regras e traduções, mas como um sistema dinâmico de significação, cujos usos variam conforme os contextos, interlocutores, propósitos comunicativos e gêneros discursivos. O ensino da língua inglesa, nesse sentido, não deve limitar-se à memorização de vocabulário ou à repetição mecânica de estruturas gramaticais, mas deve envolver os estudantes em práticas de linguagem reais, contextualizadas e significativas.

Além disso, a BNCC enfatiza o papel da língua inglesa como língua franca, isto é, como meio de comunicação entre falantes de diferentes línguas maternas, em situações de contato intercultural. Essa visão amplia o foco do ensino de inglês: não se trata de aproximar os alunos exclusivamente de culturas anglófonas hegemônicas (como a britânica ou a estadunidense), mas de reconhecer a pluralidade de usos do inglês no mundo, valorizando sua dimensão global, diversa e intercultural.

► Competências Específicas Da Língua Inglesa No Ensino Fundamental

▪ No Ensino Fundamental, a BNCC organiza o componente curricular de língua inglesa a partir da área de Linguagens. As competências específicas para o 6º ao 9º ano incluem:

- Compreender e usar a língua inglesa como meio de comunicação e acesso ao conhecimento em diferentes contextos.
 - Reconhecer a diversidade linguística e cultural dos falantes de inglês ao redor do mundo.
 - Refletir sobre os usos sociais da linguagem e sobre os discursos veiculados em textos multimodais.
 - Desenvolver estratégias de leitura, escuta, produção oral e escrita, adequadas aos gêneros e contextos.
 - Utilizar recursos digitais como ferramentas de aprendizagem, criação e interação em inglês.
 - Agir com responsabilidade, respeito e criticidade em práticas comunicativas multiculturais.
- Essas competências são desdobradas em habilidades específicas, que orientam o trabalho pedagógico com base em eixos como compreensão oral, leitura, produção escrita, interação, análise linguística e reflexão crítica.

ENSINO DA LÍNGUA INGLESA NO ENSINO MÉDIO

Com a reforma do Ensino Médio e a adoção dos itinerários formativos, a BNCC reconfigura a presença da língua inglesa como parte da área de Linguagens e suas Tecnologias, articulada ao Projeto de Vida e à formação geral básica. Nesse nível, a língua inglesa é mobilizada de forma interdisciplinar e contextualizada, conectada a temas contemporâneos, às áreas do conhecimento e às práticas sociais dos estudantes.

Entre as competências gerais a serem desenvolvidas por meio do inglês no Ensino Médio, destacam-se: compreender e utilizar diferentes linguagens para se expressar e se comunicar; exercer empatia, diálogo e respeito à diversidade; acessar, produzir e disseminar informações com responsabilidade; argumentar com base em fatos e dados; agir com autonomia, responsabilidade e consciência crítica. O inglês torna-se, assim, ferramenta de atuação cidadã, de inserção no mundo do trabalho, de acesso ao conhecimento científico e de participação ativa nas culturas digitais e globais.

GÊNEROS DISCURSIVOS, LETRAMENTOS E PRÁTICAS DE LINGUAGEM

A BNCC propõe que o ensino de inglês seja centrado em práticas de **linguagem**, organizadas em torno de **gêneros discursivos** variados. Isso significa que os conteúdos devem ser selecionados com base na função social da linguagem, e não apenas em tópicos gramaticais ou listas de vocabulário. A aprendizagem ocorre por meio do uso da língua em contextos reais ou simulados, em que o aluno lê, escuta, produz e interage de forma significativa.

Entre os gêneros discursivos sugeridos estão: e-mails, mensagens instantâneas, cartas pessoais, blogs, vídeos, entrevistas, notícias, propagandas, letras de música, trailers de filmes, infográficos, podcasts e memes. O trabalho com esses gêneros possibilita a abordagem de temas relevantes e o desenvolvimento de diferentes letramentos, como o letramento digital, visual, midiático e crítico. O objetivo é formar usuários da língua inglesa que sejam capazes de atuar em práticas comunicativas diversas, apropriando-se dos recursos linguísticos, textuais e tecnológicos adequados a cada situação.

MULTILETRAMENTOS, CULTURA DIGITAL E ABORDAGEM INTERCULTURAL

Um dos conceitos-chave na BNCC é o de **multiletramentos**, que reconhece que, na sociedade contemporânea, a leitura e a escrita não se limitam à decodificação de textos impressos, mas envolvem múltiplas linguagens, mídias e suportes. O ensino de inglês deve contemplar essas múltiplas formas de comunicação, preparando os estudantes para interagir com textos multimodais em ambientes digitais, como redes sociais, plataformas de vídeo, fóruns de discussão, jogos eletrônicos e ambientes de aprendizagem online.

Além disso, a BNCC orienta o trabalho com a **abordagem intercultural**, promovendo o respeito à diversidade de línguas, culturas e identidades. O estudante é estimulado a reconhecer e valorizar diferentes formas de viver e se expressar, a refletir sobre seus próprios posicionamentos culturais e a atuar com empatia em contextos de comunicação global. Essa abordagem vai além da comparação de datas comemorativas ou comidas típicas de países anglófonos; ela envolve a análise crítica dos discursos, a desconstrução de estereótipos e a problematização das relações de poder mediadas pela linguagem.

Avaliação No Ensino De Inglês Segundo A Bncc

A avaliação, de acordo com os princípios da BNCC, deve ser **formativa, processual e integrada às práticas pedagógicas**. Em vez de se limitar a testes e provas formais, a avaliação deve observar o progresso dos alunos nas diferentes habilidades linguísticas, com base em tarefas significativas, produções reais e indicadores de desenvolvimento.

O professor é encorajado a utilizar instrumentos como portfólios, diários reflexivos, autoavaliações, atividades colaborativas, registros de participação e tarefas comunicativas contextualizadas. O foco está na aprendizagem ao longo do tempo, na superação de dificuldades, no desenvolvimento da autonomia e na construção de competências para o uso real da língua inglesa em diferentes situações sociais.

Desafios E Possibilidades Da Implementação

A implementação da BNCC no ensino da língua inglesa traz desafios concretos, especialmente nas redes públicas de ensino. Entre os principais obstáculos estão a falta de formação específica para os professores, a escassez de materiais didáticos atualizados, as condições precárias de infraestrutura tecnológica, as turmas grandes e heterogêneas e a resistência a abordagens mais críticas e contextualizadas do ensino de línguas.

Por outro lado, a BNCC oferece **possibilidades importantes de transformação**. Ao reconhecer a língua inglesa como ferramenta de participação social, ao propor práticas de linguagem autênticas, ao valorizar a diversidade e ao estimular o pensamento crítico, a Base cria as condições para que o ensino de inglês seja mais significativo, inclusivo e emancipador. Cabe às escolas, aos professores e aos gestores assumirem esse desafio com compromisso, criatividade e colaboração.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS NA LÍNGUA INGLESA

Interpretação de texto em Inglês é uma competência importante para realizar provas. Ainda que não se saiba um idioma por completo, ainda que você não seja fluente, é possível interpretar e compreender um texto em inglês através de um recurso chamado inglês instrumental, um recurso criado para guiar pessoas até um nível de fluência mais específico. Através do inglês instrumental é possível realizar provas, exames e testes para concursos, vestibulares, entre outros.

Para o inglês instrumental, não são os detalhes gramaticais e as regras que importam, mas as estruturas, o significado de palavras e expressões e uma compreensão geral de texto. O primeiro passo para interpretar um texto é saber do que se trata seu tema. Algumas palavras semelhantes, nomes de pessoas, lugares e dados contidos no texto podem ser chave para encontrar boas informações que podem facilitar a leitura.

Existem duas técnicas de interpretação textual muito úteis para os não falantes do idioma, são elas o **skimming** e o **scanning**. Confira a seguir:

Skimming

Para textos longos, o **skimming** se faz primordial, pois permite que o leitor obtenha informações sem precisar passar os olhos por cada letra do texto e perca tempo precioso durante uma prova. Esta técnica consiste de uma leitura em pedaços, ou seja, uma leitura apenas de trechos, frases ou pequenos parágrafos do texto que saltam aos olhos e parecem mais providos de dados, a fim de que se possa responder algumas perguntas básicas como:

- Qual a opinião do autor diante do tema?
- Por que o problema acontece?
- Qual sua resolução?

Além destas perguntas, é possível formular outras que podem ser úteis de acordo com o contexto e da temática da leitura. Com esta técnica o texto pode ser lido com mais rapidez e pode ser interpretado com mais facilidade sem prender o leitor à detalhes que não fazem diferença no momento de responder questões.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!